

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.090/PMMA/2.011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor	Fonte
Unid.	1 unção	Sub-1 unção	Tiograma	Atividade	Programa	Despesas	v aloi	Tonte
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	10000
02/003	U-1	122	0005	4	033	3.1.70.11.00.00	I¥φ	10000
PMMA/	Administrativo	Administração	Apoio	Atividade	Pagamento	Vencimentos e	178 000 00	Recursos
SEMAP	2 Idiiiiiisti dai vo	Geral	Administrativo	7 Iti vidude	de Pessoal e	Vantagens Fixas	170.000,00	Livres
2211111		001411	da SEMAP		Encargos Sociais	U		211103
			uu 5211111		da SEMAP	1 Cosour Civii		
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	R\$	10000
PMMA/	Administrativo	Administração	Apoio	Atividade	Pagamento	Obrigações	50.000,00	Recursos
SEMAP		Geral	Administrativo		de Pessoal e	Patronais		Livres
			da SEMAP		Encargos Sociais			
					da SEMAP			
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	R\$	011142
					_			L
PMMA/	Educação	Ensino	3	Atividade		Vencimentos e	100.000,00	
SEMEC		Fundamental	Revitalização		de Pessoal e	Vantagens Fixas		do FUNDEB
			do Ensino		Encargos Sociais	- Pessoal Civil		
			Fundamental		- FUNDEB 60%			
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	R\$	011142
02/000	12	301	0010	4	000	3.1.90.11.00.00	КФ	011142
PMMA/	Educação	Ensino	Manutenção e	Atividade	Pagamento	Vencimentos e	65.000.00	Transferência
SEMEC	Educação	Fundamental	Revitalização	Auvidade	de Pessoal e	Vantagens Fixas		do FUNDEB
SEMIEC		1 undamental	do Ensino		Encargos	- Pessoal Civil		do FONDED
			Fundamental		Sociais - 60%	1 Cosoai Civii		
			1 andamentar		5001013 - 0070			
1	1	1		I		1	1	

02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	010247
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Geral	Gestão de Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	6.000,00	Recursos Livres
						Total	489.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balancete da Receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de novembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/11/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.